



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO			
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK			
2. SETOR REQUISITANTE			
SEMAS/COMPED			
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO			
Nome: JACQUELINE ROCHA FERREIRA FREITAS			
E-mail: jarferreira@vitoria.es.gov.br			
Telefone: (27)99959-3889			
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021.			
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional tem por objetivo garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada. Este tema tem espectro ampla e dimensões intersetoriais, sendo amparado legalmente na Lei Federal nº 11.346/2006 que, em seu artigo 2º, indica "a alimentação adequada um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade do ser humano e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população". Corroborando a legislação federal, tem-se ainda a Lei Municipal 8.401/2012, art. 4º, que estabelece ser dever do município formular e instituir políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional com a finalidade de garantir à população o direito à alimentação. Considerando a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vitória que será realizado em vinte e dois de fevereiro de 2024. Propõe-se para esse lanche a apresentação de uma refeição completa a todos, sem distinção das suas particularidades, incluindo às pessoas com restrições alimentares, como os intolerantes à lactose, à glúten, diabéticos e outras necessidades alimentares especiais respeitando os princípios e diretrizes do SISAN.			
6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.
01	Serviço, Tipo: Coffe Break Vespertino Complemento:	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Assistência Social

Café sem açúcar (50ml); Chás sem açúcar mínimo dois tipos (25ml cada); Leite (100); Água (100ml); Achocolatado (50ml); 02 Tipos de refrigerante sendo um tipo diet (100ml por pessoa); 02 (dois) tipos de suco (100ml); 02 Tipos de pão de queijo (sem glúten e sem lactose Total: 12kg); 04 Tipos de bolo caseiro, sendo 2 sem glúten e sem lactose (ex. Milho, fubá, banana, laranja, cenoura, aipim Total: 12kg); 02 Tipos de biscoito caseiro, sendo 1 sem glúten e sem lactose Total: 2Kg; 02 Tipos de salgados assados (3 unidades por pessoa); Geléias no mínimo dois tipos (10g por pessoa); Patês (10g); Mini-sanduiche com recheio (20g 2 unidade por pessoa); Salada de frutas de 150g servida em pote plástico com tampa (mínimo 5 tipos de frutas); Biscoitos finos (mínimo 3 tipos 50g de cada);		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Assistência Social

	Torradas (50 g por pessoa); 3 sachês de açúcar e 3 sachês de adoçante por pessoa. Utensílios descartáveis suficientes para atendimento (copo descartável de 200ml e de 50ml, guardanapo, colher de plástico para café, suco e salada de fruta) OBS: Para os tipos de chá, suco, salgados assados, bolo, biscoitos finos, geléia, patê, recheio do mini sanduiche, salada de frutas deve ser usada a Tabela de Variedades para Alimentação no Termo de Referência. A contratada será responsável pela entrega e montagem do serviço.		
--	--	--	--

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2023.

Jacqueline Rocha Ferreira Freitas
Responsável pela contratação

Cintya Silva Schulz
Secretária Municipal de Assistência Social

O documento foi adicionado eletronicamente por JACQUELINE ROCHA FERREIRA FREITAS, CPF: ***.*33.137-** em 14/12/2023 11:46:05. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
7E925A75-D449-41BF-9CB3-3BA3EF26A1F9